

COMUNICADO CONJUNTO SETTRIM E STTRUR

O SETTRIM (SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO TRIÂNGULO MINEIRO) e STTRUR (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DE UBERABA E REGIÃO) informam aos seus representados que houve fechamento da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO com vigência no período de 01/05/2020 a 30/04/2021, cujo documento segue anexo para conhecimento e aplicação imediata.

A título de esclarecimento e adequado cumprimento das obrigações estabelecidas na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ora mencionada, o SETTRIM e STTRUR informam que o vencimento das parcelas relativas à Participação nos Lucros e Resultados, a qual está instituída na Cláusula Décima Segunda, se dará da seguinte maneira:

- A primeira parcela será paga na folha salarial do mês de setembro/2020 com vencimento em outubro/2020;
- A segunda parcela será paga na folha salarial do mês de novembro/2020 com vencimento em dezembro/2020;

O SETTRIM E STTRUR se colocam à disposição dos seus representados para quaisquer dúvidas por meio dos seus respectivos meios de contatos:

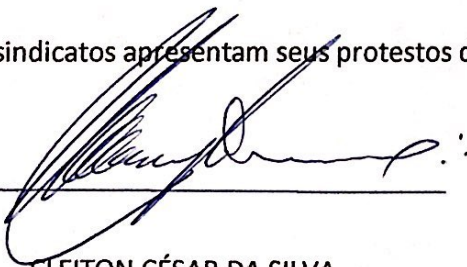
CONTATOS SETTRIM

(34) 3214 -0566


CONTATOS STTRUR

(34) 3314-2277

Os sindicatos apresentam seus protestos de apreço e distinta consideração.



CLEITON CÉSAR DA SILVA
PRESIDENTE
SETTRIM
SINDICATO DAS EMPRESAS
DE TRANSPORTES DE CARGAS DO TRIÂNGULO
MINEIRO



LUTÉRIO ANTÔNIO ALVES
PRESIDENTE
STTRUR
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERABA E
REGIÃO